



Contratação nº 33/24

Processo Nº 74/2024Folha Nº 03Assinatura: Acce

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 74/24

DCD-034/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 03/07/2024
Objeto: Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários. Conforme Arte anexa. (Catmat Aproximado 367230) Última compra em: Nenhuma compra deste item nos últimos 2 anos.	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que está localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 1 (uma) Unidade	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 255,00 Valor Total : R\$ 255,00 Fonte: Pesquisa de preço pelo telefone com a FAG empresa de comunicação visual e soluções industriais de charqueadas.	


Requerente

Suauf. 04

Processo Nº 74 / 2024

Folha Nº 02

Assinatura: Luciano



Comunicação Visual
e Soluções Industriais

VINICIUS DE SOUZA - EPP
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 600, CENTRO
CHARQUEADAS - RS - 96.745.000
CNPJ: 04.986.308/0001-09
IE: 2360035228 / IM: 7442
FONE: (51)3658-1385 FONE2: (51) 365-83394 FONE3: (51)3658-3395
ACESSE: www.faccomunicacaovisual.com.br
luciano.camara77@gmail.com

A

CAMARA MUNICIPAL SÃO JERONIMO

Prezado(a), **CAMARA MUNICIPAL SÃO JERONIMO**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 6515

**PLACA METALICA 1,30 X 1,00M COM ADESIVO
IMPRESSÃO FIXAÇÃO COM ILHOS**

Item	Descrição	Un.	Total
1	PLACA mMETÁLICA GAL COM ADESIVO IMP 1,00 X 1,30M Qtd=1	R\$ 255,00	R\$ 255,00

Entrega: 010 dias úteis

P.Pgto:

Total: R\$ 255,00

Atenciosamente,

LUCIANO DA SILVA CÂMARA
51 998496680
LUCIANO.CAMARA77@GMAIL.COM

Validade da Proposta: 10 dias

Emissão: 28/06/2024





Processo Nº 74 / 2024
Folha Nº 03
Assinatura: Arize

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 74/2024**

AUTUAÇÃO: Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 74/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material: Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhós, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.**


Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 08 de julho de 2024


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Processo Nº 74 / 2024
Nº do Bloqueio: 04
Assinatura: Alissa

14/07/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000016

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	08/07/2024		8.705,81	255,00	8.450,81

Citação 74/2024


Elissandra Moreira Lanzanni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



Processo Nº 74/2024
Folha Nº 05
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 09 de julho de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 074/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe Almeida de Souza
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 74 / 2024

Folha Nº 06

Assinatura: *Acio*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PARECER JURÍDICO

- Solicitação de Compras nº: 074 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada em compra de valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 09/07/24.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 80/2024

Processo Nº 74 / 2024

Folha Nº 07

Assinatura: Aziz

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 74/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores. Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Indeterminado

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que está localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores). Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima). com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 portas e um de cada lado central	Folhas	01	367230 (Aproximado)

para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.			
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 255,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$255,00 conforme pesquisa feita pela empresa FAG charqueadas

Valor unitário: R\$255,00

Valor Total: R\$255,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 93/2024

Processo Nº	74 / 2024
Folha Nº	30
Assinatura:	<i>Amar</i>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que caso o material seja descartado corretamente apos seu uso e em seus devidos locais terá a diminuição de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 13:46:46.

Processo Nº	<u>74 / 2024</u>
Folha Nº	<u>11</u>
Assinatura:	<u>Amorim</u>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo 1 - Banner de aviso de entregas do portão (1).jpg (369.63 KB)

Anexo I - Baner de aviso de entregas do portão (1).jpg

Processo N° 74, 2024

Folha N° 14

Assinatura: *Avize*

**PORTÃO DE
ENTREGAS
PROIBIDO ESTACIONAR**



Câmara Municipal de São Jerônimo

**Horários: Das 9h até 12h
Das 13h até 15h**

Termo de Referência 85/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	10/07/2024 13:47 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	93/2024	Solicitação 74/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de placa de identificação, com as seguintes descrições:

- **Item 1:** Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	367230 (Aproximado)	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00 cm x 6 mm,	Unidade	1	R\$255,00	R\$255,00

	<p>Características Adicionais: com furos nas 4 portas e um de cada lado central para a fixação com ilhos,</p> <p>Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.</p>			
--	---	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1:** Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 portas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Indeterminado

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

Processo Nº	74/2024
Folha Nº	18
Assinatura:	Ange

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso, II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$255,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 13:47:48.

Processo Nº	<u>74 / 2024</u>
Folha Nº	<u>21</u>
Assinatura:	<u>Adry</u>



Cotação N° 74/2024
It. n° 22
Araújo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa G MARTINS, CNPJ sob nº 26.503.629/0001-48 com sede à AV. SANTA CATARINA - 480. BAIRRO DONA AUGUSTA - CAMPO BOM, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 3 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos. Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários. Conforme Arte anexa.	Unidade	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega: 20 DIAS

e-mail: zandrocomunicacao@gmail.com

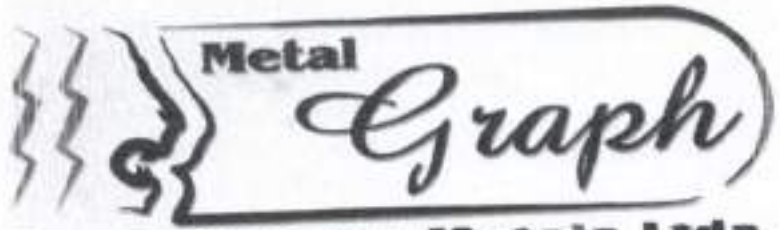
São Jerônimo, 31 Julho de 2024

GEANDRO MARTINS
Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 - Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br -
Site: www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP: 96700-000 - São Jerônimo - RS.

Sicof ok

Processo N° 74/2024 ..
folha N° 23
Assinatura: *Aug*



Gravações em Metais Ltda.
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Fone: (48)3437.6118

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JERÔNIMO/RS

Criciúma 06 / 08 / 2024

CONTATO: LEANDRO VARGAS - (51) 99622-0101

ORÇAMENTO

01

Placa em ACM com adesivo impresso conforme tamanho e modelo com tamanho 1.00 cm x 1.30 cm

UNIDADE	TOTAL
1.100,00	1.100,00

Total: R\$ 1.100,00

OBS: MODELOS DE PLACAS PODEM ALTERA VALORES...FOI ORÇADO O MELHOR PODENDO SOLICITAR AMOSTRAS.

TODO MATERIAL COM A MAIS ALTA
QUALIDADE INOX 304 O MAIS PURO.
CHAPAS UTILIZADAS DE 1mm CORTE A LAIZER

site: WWW.METALGRAPH.COM.BR
email: leartinox@hotmail.com

Processo N° 74 / 2024
Alta N° 24
Arvore

Sicaf Nos



51 3097 2214 | Av. Brasil 201 - Campo Bom / RS
CNPJ: 48.577.472/0001-04

Links - Adreces
Parametrização de Trabalho
Orçamentos - Fichas - Descrição
MDF - Artigos - Papel
Brosados - Artesanato
Desenvolvimento de Produtos
MDF - Múltiplos - ACM



ORÇAMENTO

Data: 05/08/2024

A/C Câmara Municipal de São Jerônimo / RS

1 Placa com impressão
Placa tamanho 100 cm x 130 cm
Total : R\$ 1.210,00

Total: R\$ 1.210,00,00

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega:

Garantia de 1 ano na cor

Garantia não cobre vandalismo e danos naturais (tempestades, ventos, granizo, etc.)

Atenciosamente,

Tony Duarte

Orçamento válido por 7 dias.

Termos de Aceite:
Eu, abaixo identificado, aceito os termos e condições aqui estabelecidas para este projeto. Para tal subsciro.

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Normal

Busca

Busca

Busca

Busca

Busca

Busca

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELUC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Abertura de 13/08/2023

Abertura até 13/08/2024

Descrição do item placa de identificação

Modalidade

CPF/CNPJ Vendedor

Situação da Licitação Todos

Unidade de Medida Todos

Não sou um robô

Limpar

Dirigido: Modalidade, Nr. Ans, Objeto, Abertura

processo N° 44.2024. ...

plha N° 25

Arquivos

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9033, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abert

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estatal

Outros Licitações

Serviços Contratos

Indicadores de Saúde

Compras e Contratos

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
Aquisição e instalação de placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental	1,00	unidade	1.320,00	1.320,00	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9535, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abert

Item

Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
1,00	conjunto	500,00	500,00	ATIAGON GEOFORMAG E AMBIENTE LTC

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Órgão : CM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 14, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/10/2023

Item

Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
10,00	metro quadrado	152,50	1.525,00	R N COMERCIO EQUIPAMENTOS SERVICOS
10,00	metro quadrado	229,50	2.295,00	R N COMERCIO EQUIPAMENTOS SERVICOS

24244 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - 4X0,3 MILÍMETROS, POR M2 COM INSTALAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE ALEGRETE.OBS.: ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

24245 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - IMPRESSÃO DIGITAL 4X0,4 MILÍMETROS, COM COLOCAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE ALEGRETE.OBS.: ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

Órgão : CM DE CAMPO BOM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 26, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/04/2024

Item

Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor

Processo Nº	14/2024
Folha Nº	26
Assinatura	Arige

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações em RS

Licitações

Verificar

Busca Licitações

Busca Serviços

Endereços RJ-2024

Contratações Cidadão

Órgão : CM DE PORTO ALEGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 47, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/11/2023:

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Aquisição de 1 (uma) unidade de placa de identificação nas medidas 90 cm de comprimento x 50 cm de altura, em bronze.	1,00	unidade	4.330,00	4.330,00	-

Órgão : CM DE PUTINGA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 19/09/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
A contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa de identificação nos termos da Lei Municipal 2.408/2023, de bronze com tamanho de 30cm x 40cm.	1,00	unidade	1.200,00	1.200,00	-

Órgão : CM DE SANTA MARIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Serviço de confecção, sob demanda, de placa de identificação da Procuradoria Especial da Mulher.	1,00	unidade	260,00	260,00	-

Órgão : CM DE TRINDADE DO SUL, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 2, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 31/10/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREDORES, BASE EM MDF COM USINAGEM PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PRETO E ADESIVOS BRANCOS	9,00	unidade	87,00	783,00	Miguel Joao de Almeida Lara

Órgão : CM DE TRIUNFO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 8, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 15/02/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor

Processo Nº 74, 2024 **PR**
 Folha Nº 27
 Assinatura Amig

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
1,00 adesivo INSTALAÇÃO DO ADESIVO NA PLACA DE ACRILICO INFORMADA, de acordo com o layout e as medidas do Item 3 do ANEXO 1 - LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.	1,00	adesivo	30,00	30,00	
1,00 adesivo AQUISIÇÃO DE 1 ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO ESCRITO "VICE-PRESIDENTE" PARA A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, REALIZANDO A INSTALAÇÃO DO ADESIVO NA PLACA DE ACRILICO INFORMADA, de acordo com o layout e as medidas do Item 2 do ANEXO 1 - LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.	1,00	adesivo	30,00	30,00	
1,00 adesivo AQUISIÇÃO DE 1 ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO ESCRITO "PRESIDENTE" PARA A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, REALIZANDO A INSTALAÇÃO DO ADESIVO NA PLACA DE ACRILICO INFORMADA, de acordo com o layout e as medidas do Item 1 do ANEXO 1 - LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.	1,00	adesivo	30,00	30,00	

Órgão : CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 18
 Compras, Abertura : 12/07/2024

Processo Nº 741.2024/11
 Folha Nº 23
 Assinatura: Angela

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
REATOR EXTERNO, 250 W-220V-60HZ, VAPOR DE SODIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELE FOTOELETRICO ACOPLADA, COM PEDRAS MAXIMAS DE 24 W, DELTA T 65°, CONFORME ABNT NBR 13593. GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELEVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELEVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS.	955,00	unidade	69,30	66.181,50	GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO

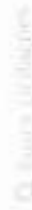
Órgão : PM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 40, Ano : 2024. Objeto : Outros Serviços, Abertura : 26/06/2024



RS LicitaCon Licitações em RS



RS LicitaCon



perímetro Urbano e Rural de Alegrete.

Placa de identificação em PVC, 4x0,3 milímetros, com instalação dentro do perímetro Urbano e Rural de Alegrete.

300,00 metro quadrado

264,00 79.200,01

LR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Órgão : PM DE ARAMBARÉ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 38, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 26/09/2023

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

Placa de identificação nome de rua, confeccionada em chapa de ACM na cor azul, letras em adesivo refletivo na cor branca de um lado- tamanho: 250 mm x 450 mm x 3,0 mm.

2.000,00 unidade 15,00 30.000,00

SERRANA VIARI COMERCIO EIRE

Órgão : PM DE ARROIO DO SAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/07/2024

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

Placa de identificação de Portas em aço com brasão 35x16cm

161,00 unidade 47,00 7.567,00

MAJIPINA FORCOPARAS L

Órgão : PM DE BARRA DO RIBEIRO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 60, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 10/10/2023

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

Placa de identificação personalizada em acrílico 1,50x0,70m Casa da Mulher

1,00 unidade 750,00 750,00

Marcelo Simoni

Órgão : PM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 165, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abert

Item

Qtd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

Vencedor

500-LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA POTÊNCIA DE ATÉ 120 W - FLUXO LUMINOSO DE 16.000 LUMENS - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS L70 - TENSÃO DE ENTRADA NO

62,00 unidades 305,00 18.910,00

PROFIBRE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Processo Nº	74, 2024.
Folha Nº	29
Assinatura	Neuzi

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas licitações no RS

Município

Estado

Quilômetros

Quilômetros

Escritórios RS 2024

6% Copypaste Cidadão

Processo Nº	44.2024
Folha Nº	30
Assinatura	Arige

4000V - RESISTENTE A TEMPERATURA DE 30 A 50°C - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >= 70% - BASE PARA ACOPLAR RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS - PADRÃO NEMA 7 PINOS - PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA INDEPENDENTE DO DRIVER, PROTEGENDO TODOS OS COMPONENTES EM CASO DE SURTOS. - POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO - CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA - ENCAIXE PARA TUBOS DE 48 A 60 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM OU SEM ADAPTADOR, DE NO MÍNIMO +/- 5° - O CONTROLADOR/DRIVER DEVE SER MONTADO INTERNAMENTE NA LUMINÁRIA E SER SUBSTITUÍVEL E DIMERIZÁVEL - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PO NA COR CINZA - POSSUIR SELO PROCEL - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEVEL CONTEENDO ALEM DAS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERA SER FORNECIDO O ARQUIVO IES DA LUMINÁRIA. Cota

Referencie ao item 2.

375,00

unidade

240,00

90.000,00

R\$8 INDUSTRIA
COMERCIO DE
ELETRONICOS E

TCE-RS LicitaCon Cidadão



1) **Município**



2) **LicitaCon**

3) **LicitaCon**

4) **LicitaCon**

5) **LicitaCon**

LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA POTÊNCIA DE ATÉ 50 W - FLUXO LUMINOSO DE 7.000 LUMENS - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS L70 - TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO 220 V +/-10% 60HZ - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95 - EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 150 LM/W REGISTRADA NO INMETRO - TEMPERATURA DA COR DE 4000K (+/- 400K) - RESISTENTE A TEMPERATURA DE -5 A 50°C - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >= 70% - BASE PARA ACOPLAR RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS - PADRÃO NEMA 7 PINOS - PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA INDEPENDENTE DO DRIVER, PROTEGENDO TODOS OS COMPONENTES EM CASO DE SURTOS - POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO - CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA - ENCAIXE PARA TUBOS DE 48 A 60 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM OU SEM ADAPTADOR. DE NO MÍNIMO +/- 5° - O CONTROLADOR/DRIVER DEVE SER MONTADO INTERNAMENTE NA LUMINÁRIA E SER SUSTENTÁVEL E DIMERIZÁVEL - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA - POSSUIR SELO PROCEL - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IEC608 - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEZÍVEL CONTEENDO ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ SER FORNECIDO O ARQUIVO, IES DA LUMINÁRIA

500-LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA POTÊNCIA DE ATÉ 120 W - FLUXO LUMINOSO DE 16.800 LUMENS - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS L70 - TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO 220 V +/-10% 60HZ - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95 - EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 150 LM/W REGISTRADA NO INMETRO - TEMPERATURA DA COR DE 4000K (+/- 400K) - RESISTENTE A TEMPERATURA DE -5 A 50°C - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >= 70% - BASE PARA ACOPLAR RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS - PADRÃO NEMA 7 PINOS - PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA INDEPENDENTE DO DRIVER, PROTEGENDO TODOS OS COMPONENTES EM CASO DE SURTOS - POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO - CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA - ENCAIXE PARA TUBOS DE 48 A 60 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM OU SEM ADAPTADOR. DE NO MÍNIMO +/- 5°

200,00 unidade 255,00 51.000,00 PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA

188,00 unidade 305,00 57.340,00

FSR INDUSTRIA COMERCIO DE ELETRIO ELECTRONICOS L

Processo Nº	74 / 2024
Folha Nº	31
	Arq

TCE-RS LicitaCon Cidadão



LicitaCon

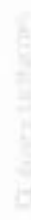
Novas Licitações (10) RS



Municipal



RS Local (1)



LicitaCon



LicitaCon



Indústrias RS 2024



LicitaCon

Processo Nº	74/2024
Folha Nº	32
Assinatura	Reiza

DEVE SER ELETRIFICADA A FUJIR COM UNICA - POSSUIR SELLO PROCEL - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 - GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS - POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEVEL CONTENDO ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINARIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ SER FORNECIDO O ARQUIVO .IES DA LUMINARIA

LUMINARIA DE LED PÚBLICA POTÊNCIA DE ATÉ 150 W - FLUXO LUMINOSO DE 21.000 LUMENS - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS L70 - TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO 220 V +/-10% 60HZ - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95 - EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 150 LM/W REGISTRADA NO INMETRO - TEMPERATURA DA COR DE 4000K (+/-) 400K - RESISTENTE A TEMPERATURA DE -5 A 50°C - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >= 70% - BASE PARA ACOPLAR RELÉ FOTOELÉTRICO 7 PINOS - PADRÃO NEMA 7 PINOS - PROTETOR CONTRA SURTO OS 10KV/10KA INDEPENDENTE DO DRIVER, PROTEGENDO TODOS OS COMPONENTES EM CASO DE SURTOS - POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO - CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA - ENCAIXE PARA TUBOS DE 48 A 60 MIA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM OU SEM ADAPTADOR, DE NO MÍNIMO +/- 5° - O CONTROLADOR/DRIVER DEVE SER MONTADO INTERNAMENTE NA LUMINARIA E SER SUBSTITUÍVEL E DIMERIZÁVEL - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA - POSSUIR SELLO PROCEL - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEVEL CONTENDO ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINARIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ SER FORNECIDO O ARQUIVO .IES DA LUMINARIA

LUMINARIA DE LED PÚBLICA POTÊNCIA DE ATÉ 150 W - FLUXO LUMINOSO DE 21.000 LUMENS - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS L70 - TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO 220 V +/-10% 60HZ - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95 - EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 150 LM/W REGISTRADA NO INMETRO - TEMPERATURA DA COR DE 4000K (+/-) 400K - RESISTENTE A TEMPERATURA DE -5 A 50°C - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >= 70% - BASE PARA ACOPLAR RELÉ FOTOELÉTRICO 7 PINOS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
375,00	330,00	124.875,00	ESB INDUSTRIA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
125,00	380,00	47.500,00	PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações via RS

Municipal

Estadual

Quarta Licitação

Quarta Contrata

Estimativa R\$ 1,03M

Quarta Licitação via RS

Processo Nº	74/2024
Folha Nº	33
	Anexo

LUMINÁRIAS EM LÂMINA DE 200X100 - FUZZIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO - CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA - ENCAIXE PARA TUBOS DE 48 A 60 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM OU SEM ADAPTADOR, DE NO MÍNIMO +/- 5° - O CONTROLADOR/DRIVER DEVE SER MONTADO INTERNAMENTE NA LUMINÁRIA E SER SUBSTITUÍVEL E DIMERIZÁVEL - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA - POSSUIR SELO PROCEL - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEÍVEL CONTENDO ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ SER FORNECIDO O ARQUIVO IES DA LUMINÁRIA. Cota Referente ao item 1.

LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA POTÊNCIA DE ATÉ 80 W - FLUXO LUMINOSO DE 11.200 LUMENS - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 - VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS L70 - TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO 220 V +/- 10% 60HZ - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95 - EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 150 LM/W REGISTRADA NO INMETRO - TEMPERATURA DA COR DE 4000K (+/- 400K) - RESISTENTE A TEMPERATURA DE -5 A 50°C - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA E CAPACIDADES EQUIVALENTES - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >= 70% - BASE PARA ACOPLAR RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS - PADRÃO NEMA 7 PINOS - PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA INDEPENDENTE DO DRIVER, PROTEGENDO TODOS OS COMPONENTES EM CASO DE SURTOS - POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO - CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA - ENCAIXE PARA TUBOS DE 48 A 60 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM OU SEM ADAPTADOR, DE NO MÍNIMO +/- 5° - O CONTROLADOR/DRIVER DEVE SER MONTADO INTERNAMENTE NA LUMINÁRIA E SER SUBSTITUÍVEL E DIMERIZÁVEL - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA - POSSUIR SELO PROCEL - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS - POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEÍVEL CONTENDO ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ SER FORNECIDO O ARQUIVO IES DA LUMINÁRIA. Cota Referente ao item 3.

125,00 unidade

258,00

32.250,00

PROFORTE-X
CONSTRUCAO
CIVIL LTDA

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Arquitetura

Engenharia

Outras Licitações

Busca Simples

Estimativa RS-2454

Ata de Licitação 02/2024 (01)

release 1.0 [Ata de Licitação do Leitor de Tela](#)

Processo Nº	74, 2024
Folha Nº	34
Assinatura	Amig



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 182/2024
UASG: 029911
Status: Resumo
Editado por: AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.718.4900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
367230 - Placa Identificação Material: Metal, Comprimento: 3,50 M, Altura: 1 M, Acabamento Superficial: Pintado Com Base Em Farcão E Posteriormente Em Tin, Aplicação: Comunicação Visual Material Face Frontal; Chapa Metálica (00)		Unidade	1				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Médiana	Coefficiente de Variação: 0,4972%				
R\$ 3.700.0000	R\$ 3.718.4900	R\$ 3.718.4900	Desvio Padrão: 18.4900				
Método de cálculo adotado: Mediana			Valor Preço: R\$ 3.736.9800				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Insc	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Com
1	1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.700.0000	24/07/2024	Sim
2	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.736.9800	30/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 13/08/2024 10:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

Processo N° 74/2024
 Folha N° 35
Anexo

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\bar{x}}$$

Processo N°	74 / 2021
Folha N°	36
Assinatura	Amig



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
G Martins	R\$ 1.100,00	R\$ 1.320,00	R\$ 3.718,49
Anglo	R\$ 1.710,00		
Metal Graph	R\$ 1.100,00		
G Martins	R\$ 990,00		

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1.667,70	R\$ 1.210,00

Desvio Padrão	1.031,28	Coefficiente de variação	01,84	Método a ser utilizado	MEDIANA
---------------	----------	--------------------------	-------	------------------------	----------------

Valor Mínimo (60%)	726,00	Valor Máximo (130%)	1.573,00
--------------------	--------	---------------------	----------

Processo N° 44 e 2024
 Olha N° 34
 Assinatura Amós



Processo N° 34 / 2024
Diária N° 32
Alcione

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Sim	Não
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo N° 74/2024
Diária N° 39
Assinatura Assis

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:

Pesquisas de preços realizadas

Sím

Não

Existem 3 preços válidos?

X

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 13 de Agosto de 2024.


Membro da Comissão de Compras


Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N° 74, 2024

Folha N° 40

Assinatura: Anice

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logó da Câmara.
Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 3 mm.
Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos. Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.
Conforme Arte anexa.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no

processo Nº 74/2024folha Nº: 41data: Agosto

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não há pesquisa de amplo domínio nas descrições especificadas.

Verifica-se também que os fornecedores informaram que só é possível na descrição seguinte A 1,30 x 1,00 com x 3 mm.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (X)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas

G Martins, Metal Graph e Anglo que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 13 de Agosto de 2024.


Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 14 / 2024Folha Nº 42Assinatura: Ariane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 126/2024

Solicitação de Compras	74/2024
DFD	34/2024
Contratação	90093/2024
ETP	80/2024
TR	85/2024

Agente de Apoio Responsável

Ariane de Sousa Fagonde

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	G Martins	22	não
Orçamento2	Metal Graph	23	cadastrado
Orçamento3	Anglo	24	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		38 a 39	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		40 a 41	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		37	

ITEM1

	Fls
Licitacion – 12 meses	25 a 34
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	35 a 36
Site de amplo domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1.210,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 726,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1.573,00

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

() Objeto



Processo Nº 74/2024
Folha Nº 43
Assinatura: Ango

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 27 de agosto de 2024.

Ariane Fagonde

Ariane de Sousa Fagonde
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ARIANE DE SOUSA FAGONDE	27/08/2024 11:33 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		74/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2024

(Processo Administrativo nº74/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/09/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Processo Nº:	74/2024
Folha Nº:	44
Assinatura:	Ariane

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Placa de Identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, características adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com lhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.	unidade	1	367230 (aproximado)

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. 1.2. O critério adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h,

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	74, 2024
Folha Nº	45
Assinatura	Arigo

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Processo Nº	74 / 2024
Folha Nº	46
Assinatura	Arinos

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Processo Nº	74/2024
Lote Nº	47
Assinatura	Assine

- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Processo Nº	74, 2024
Folha Nº	48
Assinatura	Azeite

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Processo N°	74, 2024
Folha N°	49
Assinatura:	Aziz

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Processo Nº	74, 2024
Folha Nº	50
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Processo Nº	74/2024
Folha Nº	51
Assinatura	Alcino

- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº	74 2024
Folha Nº	52
Assinatura	Primo

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº	74, 2024
Folha Nº	53
Assinatura	Arturo

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Processo Nº	24/2024
Folha Nº	54
Assinatura	Arcos

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo N° 74/2024

folha N° 55

Assinatura: Arione

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Processo N°	74, 2024
folha N°	56
Assinatura	Ariane

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 16 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARIANE DE SOUSA FAGONDE

Equipe de apoio

Processo Nº	74, 2024
Folha Nº	57
Assinatura	Ariane



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1: Pasta em cartolina, cor branca, espessura 180G/M², com aproximadamente 32 CM de altura e 61CM comprimento, dobrada aos 27 CM de no comprimento (ao meio) em formato de "M" e nos 57CM de comprimento na arte traseira (orelha), com o descrito (na cor preta) e brasão (colorido) da Câmara na parte Frontal conforme modelo.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Aquisição destes materiais se faz necessário para padronização para compor (capa) processos de licitação e compras da casa Administrativa.

3- DA CONCLUSÃO:

Tendo em vista que o Aviso de Contratação 50/2024 o valor estimado utilizado não reflete a pesquisa realizada pela Comissão de Compras, solicito anular a Contratação 93/2024 e lançar novo Aviso de Contratação com nova data.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 03 de Setembro de 2024.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Processo Nº 74/24
Folha Nº 58
Assinatura: Kuby

Número do Documento de Formalização da Demanda: 75/2024

1. Informações Básicas

Área requerente	Data da conclusão da contratação	UASO	Elaborado por
PATRIMONIO	04/10/2024 00:00	929013	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição resumida do objeto

Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota

2. Justificativa de necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PLACA IDENTIFICAÇÃO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO COM BASE EM FARÇÃO E POSTERIORMENTE EM TIN. ALTURA: 1, APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPRIMENTO: 3,60, MATERIAL: METAL, MATERIAL FACE FRONTAL: CHAPA METALICA (16) Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	255,00	255,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO
Assessor Legislativo

Processo Nº 74/24
Folha Nº 59
Assinatura: [Assinatura]

LIETE SATURNINO BOEIRA
Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

ID	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

Estudo Técnico Preliminar 101/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação74/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores. Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Santalino Boeira

Processo Nº 74/24

Folha Nº 60

Assinatura: [Assinatura]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébitotrabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas combase na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões AdministraçãoPública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoaltécnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Indeterminado

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Processo Nº 741/24Folha Nº 61Assinatura: [Assinatura]

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que está localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de Vereadores). Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm. Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central	Folhas	01	367230 (Aproximado)

para a fixação com ilhos. Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.			
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 255,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$255,00 conforme pesquisa feita pela empresa FAG charqueadas

Valor unitário: R\$255,00

Valor Total: R\$255,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 123/2024

Processo Nº 791/24

Folha Nº 62

Assinatura: [Assinatura]

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que caso o material seja descartado corretamente apos seu uso e em seus devidos locais terá a diminuição de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revolar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessor Legislativo

Processo Nº 74/24

Folha Nº 63

Assinatura: [Assinatura]

 Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 14:43:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".xls", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo 1 - WhatsApp Image 2024-08-26 at 10.34.24.jpeg (364,82 KB)

Processo Nº 741.24
Folha Nº 64
Assinatura: [assinatura]

Anexo I - WhatsApp Image 2024-08-26 at 10.34.24.jpeg

Processo Nº 741/24
Folha Nº 65
Assinatura: [Handwritten Signature]

PORTÃO DE ENTREGAS

PROIBIDO ESTACIONAR



Processo Nº 741/24
Folha Nº 66
Assinatura: [Signature]

Câmara Municipal de São Jerônimo

Horários: Das 9h até 12h
Das 13h até 15h

Termo de Referência 106/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	04/09/2024 14:44 (v.1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	123/2024	Solicitação 74/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de placa de identificação, com as seguintes descrições:

- **Item 1:** Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	367230 (Aproximado)	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00 cm x 6 mm,	Unidade	1	R\$255,00	R\$255,00

Processo Nº 74/24
 Fol: 67
 Ass: [Assinatura]

	<p>Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos.</p> <p>Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.</p>			
--	---	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1:** Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm. Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos. Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que está localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de Vereadores). Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

Processo Nº 04/24

Folha Nº 68

Assinatura: [Assinatura]

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas o portão dos fundos com logo da Câmara que está localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de Vereadores). Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Indeterminado

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Processo Nº 74125

Folha Nº 69

Assinatura: [Assinatura]

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Processo Nº 71/24

Folha Nº 70

Assinatura: [Assinatura]

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.


7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Processo Nº	74/24
Folha Nº	71
Assinatura:	

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$255,00; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº 74 24
folha Nº 72
Assinatura: [assinatura]

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessor Legislativo



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 14:44:16.

processo Nº 701/24
folha Nº 73
Assinatura: [assinatura]

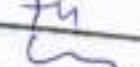
BRAS BECKER *digital*
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA
Placas - Letras - Fachadas
SINALIZAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL


Travessa Gumercindo Ramos, nº31,
 Sala: 02 - Bairro: Centro - Tupanciretã - RS
 INSC MUNICIPAL: 2124270 INSC. EST.:151/0046027
CNPJ: 12.037.124/0001-20
 Contato:  (55)99945-5007
 E-mail: brasbeckercontato@gmail.com

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO AVISO DE
 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2024 - (Processo Administrativo nº74/2024)

DADOS DA EMPRESA						
Razão Social: BRASBECKER PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
Endereço: TRAVESSA GUMERCINDO RAMOS Nº 31						
CNPJ: 12.037.124/0001-20		Agência: 0001		Conta-Corrente: 32474152-9		
Banco: 290 PAG SEGURO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.		Fone/Fax: (55) 99945-5007		E-mail: brasbeckercontato@gmail.com		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
Nome: MOISES BRASILIO BECKER ANACLETO			RG: 1091749761		CPF: 007.867.080-26	
Item	Quant.	Unidade medida	Descrição do objeto	marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UNIDADE	Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00 cm x 6 mm Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários.	BRAS BECKER	RS1.190,00	RS1.190,00

Validade da proposta: 90 dias.
 Tupanciretã 23 de Setembro de 2024.

Processo Nº 74/24
 Folha Nº 74
 Assinatura: 


 Moises Becker - Gerente Geral e Proprietário

BRAS BECKER
 Placas - Letras - Fachadas
 MOISES BECKER
 CNPJ: 12.037.124/0001-20



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.037.124/0001-20 DUNS®: 90****02
Razão Social: BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: BRASBECKER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2024
Receita Municipal	Validade:	18/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Processo Nº 714/24
Folha Nº 75
Assinatura: [Assinatura]

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/09/2024 11:55

CPF: 007.XXX.XXX-26 Nome: MOISES BRASILIO BECKER ANACLETO

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 12.037.124/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:14 do dia 24/09/2024, com validade até o dia 24/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JDaX46iUMT264LQWyyzv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº	341/24
Folha Nº	76
Assinatura:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.037.124/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2010

NOME EMPRESARIAL
BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRASBECKER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.83-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Processo Nº 7476
Folha Nº 77
Assinatura: [assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÍDRADO
TV GOMERCINDO RAMOS

NÚMERO
31

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
98.170-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUPANCIRETA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECINOVACONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3272-2313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 08:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1 - Objeto: Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários. Conforme Arte anexa.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 1.190,00, valor total R\$ 1.190,00(Um mil, cento e noventa reais); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição deste material se faz necessário para identificar com horários de entregas e portão dos fundos com logo da Câmara que esta localizado em endereço diferente de entrada da frente (Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 no portão verde dos fundos da Câmara de vereadores . Pois o mesmo precisa ser identificado para facilitar as entregas.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90123/2024 no dia 17/09/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - BRASBECKER PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 12.037.124/0001-20.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 24 de setembro de 2024.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Processo Nº 711/24
Folha Nº 78
Assinatura: [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 074/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de setembro de 2024.

processo Nº 711/24
folha Nº 80
assinatura: [assinatura]

FILIFE A. DE SOUZA
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

[assinatura]
Petrônio José Weber
OAB/RS 28.743



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 97/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BRASBECKER PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** CNPJ 12.037.124/0001-20; Item 1 - Valor unitário R\$ 1.190,00, valor total R\$ 1.190,00(Um mil, cento e noventa reais); Item 1 - Objeto: Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara, Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhos, Aplicação: identificação do portão entregas de materiais com horários. Conforme Arte anexa. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de setembro de 2024.

FILIPPE A. DE SOUZA
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº	<u>97/24</u>
Folha Nº	<u>81</u>
Assinatura:	<u><i>[assinatura]</i></u>



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 74/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 54/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa BRASBECKER PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 12.037.124/0001-20; Item 1 - Valor unitário R\$ 1.190,00, valor total R\$ 1.190,00(Um mil, cento e noventa reais); Item 1 - Objeto: Placa de identificação para o portão com horários de entregas e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo impresso, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 4,00cm x 6 mm, Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com fios, Aplicação: identificação do portão, entregas de materiais com horários, Conforme Arte anexa. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de setembro de 2024.
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 97/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 55/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES CNPJ 55.384.332/0001-09; Item 1 - Valor unitário 7,00, valor total R\$ 210,00(duzentos e dez reais); Item 1- Saco de algodão cru produto emfeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (para para chão). Validade indeterminada. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de setembro de 2024.
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº 74/24
Folha Nº 82
Assinatura: [assinatura]

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Processo Nº 7474

Folha Nº 83

Assinatura: [assinatura]

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
12037124000120	BRASBECKER PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	17/09/2024 00:54	ME ou EPP	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929011 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90123/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Placa de Identificação		
Entrega de propostas:	De 10/09/2024 às 14:27 até 17/09/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2024 às 08:18:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
18/09/2024 às 08:18:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo Nº 74124
Folha Nº 84
Assinatura: [Assinatura]

Item 1 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Metal , Comprimento: 3,50 M, Altura: 1 M, Acabamento Superficial: Pintado Com Base Em Fânção E Posteriormente Em Tm , Aplicação: Comunicação Visual , Material Face Frontal: Chapa Metálica (16)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.210,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.366.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20, melhor lance: R\$ 1.190,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.037.124/0001-20 - BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 1.190,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Processo Nº 74124

Folha Nº 8

Assinatura: [Assinatura]

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/09/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.037.124/0001-20	18/09/2024 08:12:19	Sr. Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Aceita negociação?
pele participante 12.037.124/0001-20	18/09/2024 17:39:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20, mantendo R\$ 1.190,0000.
pele participante 12.037.124/0001-20	18/09/2024 17:45:30	INFEIZMENTE NAO CONSEGUIMOS MAIS BAIXARO VALOR.
Sistema para o participante 12.037.124/0001-20	19/09/2024 09:14:13	Sr. Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Peço o envio da proposta aceita, juntamente com o cadastro do SICAF atualizado.
Sistema para o participante 12.037.124/0001-20	23/09/2024 10:00:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20.
Sistema para o participante 12.037.124/0001-20	23/09/2024 11:43:28	Sr. Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Peço o envio da proposta aceita, juntamente com o cadastro do SICAF atualizado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 12.037.124/0001-20	23/09/2024 13:41:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:01 de 23/09/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20.
Sistema para o participante 12.037.124/0001-20	23/09/2024 14:38:51	Peço a correção da proposta, pois no sistema foi outro valor. E não posso aceitar outro maior.
Sistema para o participante 12.037.124/0001-20	23/09/2024 14:45:04	Sr. Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ofertada no sistema compras gov..
pele participante 12.037.124/0001-20	23/09/2024 17:39:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:45 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20.

Eventos do Item 1

Processo Nº 74/24
 Folha Nº 26
 Assinatura [assinatura]

Data/Hora	Descrição
17/09/2024 15:00:00	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2024 15:00:00	Item encerrado para lances.
18/09/2024 08:22:19	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 convocado para negociação de valor.
18/09/2024 17:39:19	Negociação encerrada. Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 manteve R\$ 1.190.0000.
19/09/2024 09:12:32	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.190.0000. Motivo: Objeto de acordo com o edital.
19/09/2024 09:14:33	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 10:00:00. Motivo: Peço o envio da proposta aceita, juntamente com o cadastro do SICAF atualizado.
23/09/2024 11:43:28	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 15:00:00. Motivo: Peço o envio da proposta aceita, juntamente com o cadastro do SICAF atualizado.
23/09/2024 13:41:01	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 14:45:01	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 18:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ofertada no sistema compras gov..
23/09/2024 17:39:45	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 08:29:26	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 foi habilitado.
01/10/2024 09:37:19	Fornecedor BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 12.037.124/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.190.0000.

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 09:37:11	Item homologado.

Nº _____

 tura: _____

Processo Nº 3424
 Folha Nº 87
 Assinatura: [assinatura]